



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.413 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Senhor **Antonio Roque Bálamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.02 – Setor de Pessoal

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 1.500,00

02.03.03 – Setor de Secretaria

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

02.03.04 – Setor de Material e Patrimônio

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 17.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Departamento de Finanças

02.04.01 – Setor de Tesouraria/ Lançadoria

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.000,00

02.04.02 – Setor de Contabilidade

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Educação e Cultura

02.05.04 – Ensino Fundamental FUNDEB - 60%

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.01 – Setor de Engenharia

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 20.000,00

02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 7.000,00

02.06.07 – Setor de Estradas Municipais

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência

02.07.01 – Setor de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 15.000,00

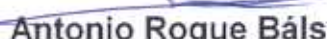
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 253.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de novembro de 2008.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete